

Cotação 2307
Emissão: 23/07/2024

Cliente: 1631 Município da Lapa
CNPJ/ CPF: 76.020.452/0001-05
Contato: Rafaela Fone/Fax: 41 3547 5038
Email: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com
Representante: Suelyn Guida Lucheti Catarino

Nº	Código	Descrição	UN Marca	RMS	Val. RMS	Qtde	Pr. Unit.	Total
1	441630	Infusomat Compact 100 240V	UN BBRAUN	10008530367	23/03/25	6	9.770,00	58.620,00
Total:								58.620,00

Cód 441630 - Infusomat Compact 100/240V Infusomat Compact 100/240V Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. **Garantia de 1 ano.**

Validade da proposta: 90 dias
Condição de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 5 dia(s) após confirmação do orçamento

Atenciosamente,

SUELYN GUIDA Assinado de forma digital por
SUELYN GUIDA
Dados: 2024.07.23 15:08:30 -03'00'

SUELYN GUIDA LUCHETI
Suelyn.guida@gmail.com
(43) 99669-2826

34.874.013/0001-01

SUELYN GUIDA LUCHETI
CATARINO
CPF: 055.791.659-35



Avantimedical Comercial Ltda- EPP
CNPJ: 06.253.220/0001-03 - IE 90659968-60 - Insc. Municipal: 690.191-5
Endereço: Rua Tenente Max Wolf Filho, 200, Água Verde
80240-090, Curitiba - PR - (41) 3077-6008

Cotação 3561
Emissão: 23/07/2024

Cliente: 1631 Município da Lapa
CNPJ/ CPF: 76.020.452/0001-05
Contato: Rafaela Fone/Fax: 41 3547 5038
Email: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com
Representante: Suelyn Guida Lucheti Catarino

Nº	Código	Descrição	UN	Marca	RMS	Val. RMS	Qtde	Pr. Unit.	Total
1	441630	Infusomat Compact 100 240V	UN	BBRAUN	10008530367	23/03/25	6	9.500,00	57.000,00
Total:									57.000,00

Cód 441630 - Infusomat Compact 100/240V Infusomat Compact 100/240V Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. **Garantia de 1 ano.**

Validade da proposta: 90 dias
Condição de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 5 dia(s) após confirmação do orçamento

Atenciosamente,

Rayane Gabriela Kresanovski
Assinado de forma digital por
Rayane Gabriela Kresanovski
Dados: 2024.07.23 13:17:46
-03'00'

Rayane Gabriela Kresanovski
faturamento@avantimedical.com.br

06 253 220/0001-03
INSC. EST. 90659968-60
AVANTIMEDICAL COMERCIAL LTDA - EPP
R. Tenente Max Wolf Filho, 200
Água Verde - CEP 80240-090
Curitiba - PR

26

22^a

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 41, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de Contratos/Atas de registro de preços em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento e SAMU:

GESTOR:

NOME: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO

MATRÍCULA: 81469-3

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:

NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE

MATRÍCULA: 81958

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE DE FISCAL:

NOME: CAROLINE MURBACK BORA

MATRÍCULA: 10112

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 17, de 22 de maio de 2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de setembro de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:

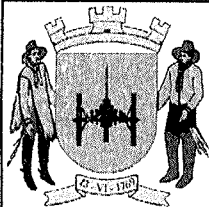
Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:24B2AE5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2023. Edição 2866

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
992/2024

Emitida em:
30/07/2024

Processo Digital:
21542/2024

Centro de Custo: 07.001.136 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: 7018789 - JOAO LUIS GALLEG0 CRIVELLARO

Objeto: Aquisição de bombas de infusão e aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos. Para Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 911

Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

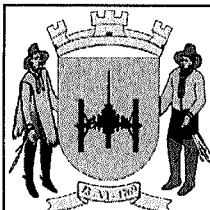
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

Vínculo: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Subelemento: 3449052080000000000 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	6	UN	48585	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, PERISTÁLTICO LINEAR TIPO DEDILHAMENTO; PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA BASEADO EM SENSOR DE AR. POSSIBILIDADE DE AJUSTE (PELO USUÁRIO) DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE AR ENTRE 0,05ML ATÉ 0,5ML. PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÕES ESPECIAIS, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO E INDICADORES LUMINOSOS. PERMITE VOLUME DE INFUSÃO DE 0,1 A 9999ML, COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H, QUANDO LIGADA À REDE ELÉTRICA OU BATERIA. PERMITE PROGRAMAÇÃO	8.500,00	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
992/2024

Emitida em:
30/07/2024

Processo Digital:
21542/2024

Código Reduzido: 911

Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

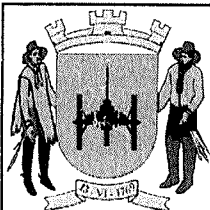
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

Vínculo: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Subelemento: 34490520800000000000 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
				PROGRAMAÇÃO REALIZADA, VOLUME ACUMULADO AUXILIAR - PODE SER ZERADO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A INFUSÃO; STAND BY - PERMITE QUE A INFUSÃO SEJA INTERROMPIDA POR UM INTERVALO DE TEMPO SEM PERDA DOS REGISTROS, SEM ALARMES; O TEMPO PODE SER AJUSTADO PELO USUÁRIO ENTRE 15 E 240 MIN. COM ALARME NO FINAL DO PERÍODO. TITULAÇÃO - PERMITE O AJUSTE DA VAZÃO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO; MENU - PERMITE ACESSO ÀS DEMAIS FUNÇÕES PARA SELEÇÃO: CAPACIDADE DA BATERIA, CONTROLE DE GOTAS (PERMITE A DESABILITAÇÃO DO SENSOR DE GOTAS PARA A SITUAÇÃO DE TRANSPORTE); BLOQUEIO DE TECLAS; IDIOMA - PERMITE SELEÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONTRASTE - PERMITE ALTERAR A TONALIDADE DO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
992/2024

Emitida em:
30/07/2024

Processo Digital:
21542/2024

Rua: AVENIDA JUSCELINO
KUBITSCHKE DE OLIVEIRA515
Bairro: DOM PEDRO II

Telefone:

Cep: 83.752-118



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de bombas de infusão
2. Aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml. Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com	UN	06	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00



272

Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Garantia de 1 ano. Rede de Assistência			
--	--	--	--

* O frete deve estar incluso no valor da proposta

1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Garantia, manutenção e assistência técnica

1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Obrigações da Contratante e da Contratada

10.2 Os materiais adquiridos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, não possuir defeitos. Cabe a contratante honrar com as cláusulas do contrato, fiscalizar e gerenciar o mesmo e efetuar o pagamento referente ao objeto efetivamente entregue. E ao contratado atender todos os requisitos constantes no contrato, entregar os materiais conforme estabelecido na autorização de compra/serviço, bem como honrar com a garantia de troca dos produtos que eventualmente estejam sem condições de uso no momento da entrega. Também cabe a contratada realizar a instalação dos reagentes e calibramento do equipamento com os mesmos no ato da entrega, realizar treinamento, bem como, prestar assistência técnica em relação aos itens do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. Referente ao Gestor de Contrato:

1. O Gestor do Contrato será: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.
2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
6. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
8. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2. Referente ao Fiscal do Contrato:

1. O Fiscal do Contrato será: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.
2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;



3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;



Forma de pagamento

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa emergencial de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- *O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme custos apostos na tabela acima.*
- *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*
- *A estimativa de preços considerou os produtos adquiridos por lotes devido à necessidade de que todos os reagentes sejam da mesma marca, e fornecidos pelo mesmo fornecedor, devido necessidade de calibramento e manutenção dos aparelhos, tornando inviável a contratação de mais de uma empresa para o mesmo serviço.*



1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2024.
2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo Contratante, do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
6. Caso o (s) índice(s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será formalizado por simples apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Der causa à inexecução total do contrato;
 - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa emergencial eletrônica ou execução do contrato;
 - i. Fraudar contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ercely Tereza Mello Macedo

Enfermeira COREN/PR Nº 000466193

Diretora Téc. de Enfermagem da

UPA e SAMU

Portaria nº 931 de 13/09/2023

Gestor(a) de Contrato

Marcos Antonio Castilho

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 27250 de 01/09/2023

Secretário(a) Municipal de Fazenda

Por estar de acordo com o presente Termo de Referência, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.

João Luís G. Crivellari

Secretário Municipal de Saúde
e Desenvolvimento Social

Decreto Nº 26907 de 06/07/2023

Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR, _____ de _____ de _____



330

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 21542/2024

Requerente: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT

Assunto: REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Subassunto: REQUISIÇÃO COMPRAS - SAÚDE

Origem:

Usuário: FLAVIA JEANE FERRARI

Repartição: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data/Hora: 09/08/2024 11:23

Observação: Prezados, bom dia!
segue o processo para inclusão da seguinte frase "Garantia de um ano e rede de assistência." , no item obrigações da contratante e da contratada, no termo de referência.
Fico à disposição.

Ass: _____

Destino:

Repartição: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: JOAO LUIS GALLEG0 CRIVELLARO

Data/Hora: 09/08/2024 11:23

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ :____



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de bombas de infusão
2. Aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----	------	-------------------	----------------